

## CÓDIGO DE ÉTICA

### ÍNDICE

1.	MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO .....	2
2.	COMO APLICAR O CÓDIGO DE ÉTICA.....	1
3.	NOSSOS PRINCÍPIOS .....	2
4.	PADRÕES DE CONDUTA ESPERADOS .....	3
5.	NOSSO DEVER .....	7
6.	RESPONSABILIDADES .....	9
7.	DENÚNCIAS .....	10



## MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO

Com 34 anos de existência, a Enorsul foi criada em 1990 e atua no setor de saneamento básico em todo o Brasil. Sua missão é prestar serviços em saneamento que resultem na melhoria operacional e no fortalecimento de seus clientes, bem como na qualidade dos serviços prestados à sociedade. A empresa tem orgulho de sua história e busca relações éticas que valorizem a reputação conquistada ao longo de sua jornada. Cada colaborador e terceiro que se relaciona com a Enorsul desempenha um papel fundamental na construção não apenas dos principais projetos de saneamento básico do país, mas também de uma empresa ética, transparente e reconhecida pelo mercado.

O Programa de Integridade da Enorsul serve como referência para condutas éticas e transparentes. Embora não esgote todas as possibilidades, ele orienta a ação correta. Em caso de dúvida, os colaboradores devem consultar seus superiores ou o Comitê de Integridade. A Alta Direção está comprometida com os princípios éticos do Programa de Integridade, oferecendo suporte ao Comitê de Integridade e aos colaboradores.

A empresa conta com um canal de denúncias anônimas para relatar qualquer violação ao Código de Ética ou às Políticas. A Enorsul agradece a todos por fazerem história ao seu lado e espera deixar um legado ainda maior para o país.

**DIRETORIA DA ENORSUL**

## 1. COMO APLICAR O CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética da Enorsul (“Código”) aplica-se aos sócios, administradores, diretores, colaboradores e terceiros, de modo que estes princípios e padrões devem ser seguidos em todas as atividades da empresa. Este Código será periodicamente revisto e atualizado pelo Comitê de Integridade, cabendo à Diretoria a sua aprovação.

A Enorsul promoverá ainda com periodicidade, no mínimo, anual o treinamento de seus sócios, administradores, diretores e colaboradores com o objetivo de consolidar os princípios e regras aqui contidos, bem como fomentar uma cultura de integridade na empresa.

À medida que os negócios vão se tornando cada vez mais complexos e a sociedade vai se transformando, é possível que as condutas a serem adotadas pelos nossos Colaboradores no exercício de suas funções nem sempre sejam óbvias. Desse modo, este Código tem por objetivo estabelecer as diretrizes de comportamento profissional e de responsabilidades a serem observadas na condução dos interesses da Enorsul. Os sócios têm a responsabilidade adicional de liderar pelo exemplo e garantir que o Código seja seguido.

Independentemente da posição ocupada na companhia, violações ao Código e demais Políticas não serão toleradas.

Antes de tomar qualquer decisão em nome da **Enorsul**, deve o sócio, administrador, diretor, colaborador ou terceiro fazer a seguinte reflexão:

- ✓ Minha conduta é compatível com os valores da empresa apresentados neste Código?
- ✓ Posso explicar facilmente que agi de maneira adequada?
- ✓ Minha conduta servirá de exemplo para meus colegas?
- ✓ Minha conduta não viola a legislação ou as normas internas da Enorsul (Código e Políticas)?
- ✓ Avaliei todas as informações disponíveis antes de tomar minha decisão?
- ✓ Avaliei bem os riscos e a decisão será a melhor para a Enorsul?

Vale ressaltar ainda que apesar de o Código cobrir uma ampla gama de assuntos, é impossível abordar todas as questões que possam surgir ou todas as situações com as quais você possa se deparar, portanto, o Código não é um substituto do bom senso.

Em caso de dúvida, busque orientação do seu superior hierárquico ou do Comitê de Integridade.

## **2. NOSSOS PRINCÍPIOS**

Os princípios éticos são os valores da Enorsul que devem ser protegidos e aprimorados com o apoio contínuo de todos.

### **LEGALIDADE E CONFORMIDADE**

Respeitar, de forma irrestrita, as normas e legislação aplicáveis na execução de suas atividades e operações.

### **TRANSPARÊNCIA**

Manter uma comunicação transparente com os demais colaboradores, terceiros e Poder Público, sem que haja qualquer margem para interpretações equivocadas sobre os objetivos da Enorsul.

Manter a documentação comprobatória das operações, exigida pela legislação e normas vigentes, respeitando os prazos definidos.

Assegurar que qualquer relatório divulgado pela Enorsul por meio eletrônico, impresso ou outro contenha informações corretas e que sejam apresentadas em tempo hábil.

Disponibilizar o Código de Ética e as Políticas que compõe o Programa de Integridade da Enorsul no site da empresa, com acesso a qualquer interessado.

### **COMPETÊNCIA**

Manter sempre um nível de excelência de conhecimento técnico, para que a empresa continue prestando serviços de maneira competente, diligente, célere e responsável.

Buscar o contínuo aperfeiçoamento profissional.

## **INTEGRIDADE**

Manter a independência e objetividade nas suas atividades e decisões profissionais, evitando quaisquer situações que possam de alguma forma comprometer a sua integridade ou a de terceiros.

Estabelecer parcerias de negócios com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e instituições financeiras cujas condutas sejam idôneas.

Manter coerência na sua vida pessoal, não expondo desnecessariamente opiniões controversas ou agir de forma que comprometa a imagem da Enorsul.

## **3. PADRÕES DE CONDUTA ESPERADOS**

### **LIDERANÇA PELO EXEMPLO**

A Alta Administração e demais lideranças da Enorsul devem estar absolutamente comprometidos com os valores éticos deste Código, repassando-os a seus subordinados sempre que possível.

Na condução dos negócios da Enorsul, ninguém está autorizado a obter vantagem injusta por meio de manipulação, encobrimento, abuso de informações privilegiadas ou qualquer outra prática de negociação desonesta, seja qual for o objetivo final.

### **ÉTICA E TRANSPARÊNCIA**

Todos os colaboradores da Enorsul devem se pautar por princípios éticos, conhecer a legislação anticorrupção e comunicar-se de forma transparente, respeitosa e verdadeira, comprometendo-se a registrar relatórios e balanços da forma correta, sem quaisquer ambiguidades de informações. Da mesma forma, devem disponibilizar os livros contábeis às auditorias internas e externas, bem como aos órgãos públicos competentes, sempre que solicitado.

### **REPUTAÇÃO**

Todos os colaboradores da Enorsul devem ter a clareza de que a reputação da empresa depende de suas atitudes, seja na vida privada como no pessoal. Não serão toleradas condutas

que atentem contra os valores ou a reputação da empresa, tampouco a prática de crimes intencionais, ainda que fora do expediente de trabalho ou que o ato aconteça em seus perfis de redes sociais.

A Enorsul espera de todos os colaboradores decoro no uso de suas redes sociais, sem exposições desnecessárias ou debates que possam macular, ainda que indiretamente, a imagem da empresa.

### **RELACIONAMENTO**

Sócios, diretores, administradores, colaboradores e demais prestadores de serviços da Enorsul devem tratar os clientes de forma cordial, correta e profissional, sempre com obediência total aos princípios éticos mencionados no tópico anterior. A obtenção de negócios por meio de atos ilegais ou por conduta contrária à ética não é aceitável.

### **ASSÉDIO MORAL E SEXUAL**

A Enorsul não tolera nenhum tipo de assédio por parte de qualquer profissional abrangido pelo presente Código e sua Política Antiassédio. Isto inclui qualquer conduta indesejada de natureza verbal, física ou gráfica em relação à raça, credo, cor, religião, sexo, nacionalidade, orientação sexual, estado civil, idade, deficiências do indivíduo ou qualquer outro fator.

Todos os casos de assédio serão exemplarmente punidos e poderão levar à demissão por justa causa, além aplicação das sanções previstas em Lei, quando for o caso.

### **USO DE MATERIAIS**

Os computadores e sistemas de mídia eletrônicos da empresa, como e-mail, mensagens de voz e acesso à internet, foram confiados aos profissionais abrangidos pelo presente Código para ajudar na condução dos negócios. A Enorsul espera que todos os usuários se comportem de forma profissional ao usar estes sistemas, que respeitem os direitos autorais, as regras de licenças dos programas de computador, os direitos de propriedade e privacidade de outros.

A facilidade de compartilhar informações por e-mail ou outros meios eletrônicos aumenta a necessidade de usar cuidadosamente este sistema para evitar comunicação não autorizada ou intercâmbio de informações muito delicadas. O uso de e-mail para comunicar segredos

comerciais ou qualquer informação confidencial ou delicada é rigorosamente proibido, a menos que tenha autorização prévia.

Qualquer informação inserida no sistema de computador da empresa é propriedade da empresa, não devendo haver nenhuma expectativa de privacidade. A Enorsul se reserva ao direito de monitorar comunicações por e-mail e, periodicamente, examinar os registros de uso dos computadores da empresa por parte dos Colaboradores com o objetivo de garantir que os recursos da sociedade estão sendo usados com sabedoria e estão devotados aos mais altos níveis de produtividade e profissionalismo.

### **ANTICORRUPÇÃO**

Todos os Colaboradores da Enorsul devem conhecer e aplicar os melhores padrões de políticas e procedimentos relacionados à prevenção ao crime de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Decreto Federal nº 11.129/2022.

Ninguém poderá violar as disposições da Lei Anticorrupção, independente do cargo que ocupe na empresa, incumbindo a todos o dever de agir em conformidade com a Política Anticorrupção da Enorsul.

É dever daquele que tiver informações sobre a violação da Lei Anticorrupção por algum colaborador da Enorsul, denunciar no canal de denúncias ([contatoseguro.com.br/integridade-enorsul](https://contatoseguro.com.br/integridade-enorsul)), no qual lhe será garantido o anonimato.

### **RESPONSABILIDADE DO DENUCIANTE DE BOA-FÉ**

Qualquer denúncia de atos de corrupção, violação do Código ou das Políticas deve ser feita de forma tempestiva, honesta, razoável e responsável, detalhando as atitudes ou práticas repudiadas.

### **BRINDES E PRESENTES**

São permitidos a concessão de brindes e presentes a terceiros, desde que sejam de bom gosto, com valor modesto (até R\$100,00) e coerentes com o status do recebedor. Em nenhum caso devem ser dados brindes ou presentes extravagantes ou de valor elevado, que possam permitir a interpretação de propina, suborno, pagamento ou compensação impróprios.

Antes de se dar qualquer brinde ou presente a uma autoridade ou funcionário público estrangeiro, as leis relativas a práticas anticorrupção do país deve ser cuidadosamente observadas e analisadas. As leis locais também deverão ser observadas.

A concessão de brindes e presentes deve ser adequadamente documentada quanto ao recebedor, valores, documentos de compra, propósito e aprovações.

### **RETENÇÃO DE REGISTROS**

As despesas incorridas pelos profissionais abrangidos pelo presente Programa de Integridade deverão ser comprovadas por meio de descrição detalhada das atividades e por notas fiscais ou faturas originais. Tanto a apresentação quanto a aceitação consciente de registros, notas fiscais, recibos e/ou faturas falsas são estritamente proibidas e ficarão sujeitas às penalidades previstas em lei.

Lançamentos falsos ou incompletos em tais registros ou em outros documentos são estritamente proibidos, podendo levar, inclusive, a sanções penais.

### **CONFLITO DE INTERESSES**

O conflito de interesses ocorre quando interesses individuais se sobrepõem à decisão ou ação mais benéfica para a empresa. Por exemplo, há conflito de interesses quando alguém obtém uma vantagem indevida para si ou para outros, mediante uso do poder de sua posição na Instituição.

No tratamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realizem negócios com a Enorsul, todas as pessoas abrangidas por esse Programa devem se abster de praticar qualquer ação que, porventura, provoque conflitos entre os seus interesses pessoais e os da Enorsul.

As decisões de negócios devem ser tomadas em conformidade com o interesse da Enorsul e unicamente com base na qualidade dos serviços, no preço e em outros fatores competitivos, sem influência de inclinações pessoais de quem quer que seja.

### **ANTITRUSTE E CONCORRÊNCIA JUSTA**

Nenhum dos profissionais abrangidos pelo presente Código poderá se aliar a nenhum concorrente ou concorrente em potencial (seja por telefone, correspondência, em reuniões ou

em outro lugar) para discutir ou controlar os preços, para reservar mercados, territórios ou clientes.

Os profissionais abrangidos pelo presente Código devem prestar atenção especial a estas responsabilidades ao participarem de consórcios, licitações públicas e atividades de associações comerciais, nas quais o contato com concorrentes poderá ser inevitável.

#### **4. NOSSO DEVER**

##### **FOMENTO À CULTURA DE INTEGRIDADE**

É dever de todos os Colaboradores da Enorsul fomentar a Cultura de Integridade no ambiente de trabalho. Além de uma conduta diária transparente e honesta, espera-se dos departamentos responsáveis ações de comunicação que criem engajamento nas equipes. O Comitê de Integridade deverá liderar tais ações e planejar os treinamentos periódicos da equipe, de forma a manter sempre viva a Cultura de Integridade na empresa.

##### **AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL**

Não serão toleradas piadas inadequadas, discriminações, *bullying* ou qualquer outra conduta que possa constranger colegas de trabalho. É dever de todos zelar por um ambiente de trabalho harmonioso e agradável, respeitando e fomentando a diversidade das equipes em relação a gênero, raça, orientação sexual e idade.

##### **SAÚDE E SEGURANÇA DOS COLABORADORES**

A Enorsul deverá proporcionar saúde, proteção e segurança aos seus Colaboradores, mantendo um nível de desempenho de segurança que minimize o risco a que estão sujeitos. Deve-se atentar sempre ao padrão internacional de Saúde e Segurança do Trabalho (SST). A Enorsul manterá todas as certificações pertinentes à segurança do trabalho atualizadas.

Para todas as atividades que envolvam situações de risco iminente, o Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar a elaboração de análises de risco, determinar práticas seguras de trabalho, desenvolver procedimentos operacionais de segurança e tomar as medidas necessárias para minimizar os riscos aos quais estão sujeitos os profissionais abrangidos pelo presente Programa.

A segurança terá o mesmo nível de importância concedido ao custo, à qualidade e à produtividade e jamais será comprometida a fim de atingir metas de produtividade e/ou outras demandas inerentes aos negócios.

Trabalhar com segurança é um elemento importante no desempenho dos profissionais abrangidos pelo presente Código. Cada um será responsabilizado por sua conduta, de forma que suas ações ou omissões não causem acidentes a si mesmos, aos seus colegas de trabalho ou ao público em geral.

### **ADOÇÃO DE PRÁTICAS ESG**

A Enorsul tem o compromisso de salvaguardar o meio ambiente, cumprindo toda a legislação ambiental pertinente e incluindo em suas operações práticas ambientais seguras. Para dar cumprimento à essa missão, entre outras práticas, adotamos:

#### **➤ MEIO AMBIENTE**

A Enorsul avaliará, por intermédio de auditorias formais, o impacto causado no meio ambiente por nossas instalações operacionais, se esforçando para eliminar riscos inaceitáveis.

Destinação de recursos suficientes e medidas apropriadas para minimizar o impacto ao meio ambiente de suas operações.

A Enorsul dará preferência a tecnologias, procedimentos operacionais e alternativas de tratamento de água, esgotos e resíduos que reduzam ou eliminem desperdícios e emissões nas instalações.

A Enorsul incentiva a todos a usarem a energia e os recursos naturais de forma eficiente para apoiar nossas operações comerciais. Preferência é dada às fontes de energia sustentáveis e seguras em relação ao meio ambiente.

A Enorsul promove descarte de resíduos de forma responsável e inspecionada rotineiramente.

A Enorsul reafirma seu compromisso ambiental através da obtenção de certificações que atestem nossos padrões de proteção ao meio ambiente.

#### ➤ **IMPACTO SOCIAL**

A Enorsul deverá analisar o impacto social de suas obras, sempre que possível buscando contratar mão-de-obra local e criando ações que gerem valor a comunidade ao entorno.

O Departamento de Recursos Humanos deverá buscar sempre a equidade entre seus Colaboradores, contratando equipes diversas em gênero, raça, orientação sexual e idade, garantindo os mesmo salários e direitos a todos.

#### ➤ **GOVERNANÇA**

A Enorsul deverá manter os melhores padrões de governança corporativa praticados internacionalmente, realizando periodicamente revisões em seu Programa de Integridade e treinamentos da equipe.

### **5. RESPONSABILIDADES**

#### **SÓCIOS E DIRETORES**

- Liderar pelo exemplo, sempre mantendo comportamento ético e transparente em suas ações;
- Aprovar o Código de Ética e as Políticas que compõem o Programa de Integridade;
- Garantir independência ao Comitê de Integridade;
- Observar e fazer cumprir as determinações dos documentos mencionados, incentivando os gestores e colaboradores a atuarem em conformidade.

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Acolher e manter em arquivo as certificações profissionais, os Termos de Adesão ao Código de Ética, Política Anticorrupção e Política de Contratações com o Poder Público e Terceiros, quando emitidos em papel.

#### **COLABORADORES**

- Conhecer e aplicar o Código de Ética e as Políticas que compõem o Programa de Integridade da Enorsul;

- Manter o Departamento de Recursos Humanos informado sobre eventuais conflitos de interesse;
- Levar ao conhecimento do superior hierárquico imediato, diretor responsável pela sua área de atuação ou Comitê de Integridade casos de descumprimento das determinações deste Código.

#### **COMITÊ DE INTEGRIDADE:**

- Observar e fazer cumprir as determinações deste Código, incentivando os gestores e colaboradores a atuarem em conformidade;
- Apoiar a deliberação sobre os casos de descumprimento das determinações deste Código;
- Participar das discussões sobre os casos de dilemas éticos e de conflitos de interesse;
- Investigar denúncias ou relatos de descumprimento deste Código e das Políticas que o integram;
- Levar ao conhecimento da Diretoria os casos de descumprimento das determinações deste Código.

#### **6. DENÚNCIAS**

A Enorsul conta com um canal de denúncias terceirizado, que garante o anonimato do denunciante. Basta acessar: [www.contatoseguro.com.br/integridade-enorsul](http://www.contatoseguro.com.br/integridade-enorsul).

Ressaltamos, entretanto, que o canal deve ser utilizado para denúncias de corrupção por parte de profissionais da Enorsul ou violações ao Código de Ética e Políticas, como nos casos de assédio, por exemplo.

Perguntas, problemas e preocupações sobre conduta profissional frequentemente podem ser resolvidos com o superior hierárquico imediato ou diretor responsável pela sua área de atuação.

Com a finalidade de não banalizar o Canal de Denúncias da nossa empresa, é importante para todos tomarem extremo cuidado ao fazê-las. As acusações não devem ser frívolas ou ter tom de vingança e devem ser sempre tão exatas quanto possível e baseadas em fatos.